

Goiânia, 27 de outubro de 2015.

**RERRATIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELO
GRUPO ESCUDO, NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 270293-30.2015.8.09.0011
(201502702937)**

O Grupo Escudo vem, através deste, pedir a rerratificação do Plano de Recuperação Judicial ora apresentado, a fim de sejam sanados os equívocos ocorridos nas folhas 24 e 25 do mesmo, o qual, por um lapso, indicou o seguinte número de processo "168681-49.2015.8.09.0011", enquanto que o número correto é "270293-30.2015.8.09.0011 (201502702937)".

Assim, retifica-se o Plano de Recuperação Judicial, nesse aspecto, nos termos retro mencionados, o qual passa a ter a seguinte redação:

Fls. 24:

1.1. Novação

Nos termos do art. 59 da lei nº 11.101, a aprovação do plano acarretará a novação de todas as dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial nº 270293-30.2015.8.09.0011 (201502702937).

Fls. 25:

1.2. Baixa das restrições





ESCUDO[®]
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA



Serão baixadas as restrições lançadas em nome das empresas em recuperação, seus sócios/avalistas/fiadores/garantidores nos órgãos de proteção ao Crédito (SPC, Serasa, Boa Vista [Equifax], Sisbacen, etc) e Cartórios de Protesto, relativamente às dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial nº 270293-30.2015.8.09.0011 (201502702937).

ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA